



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015

PROCESSO Nº 2015059/2015

1. DO OBJETO:

Aquisição de uniforme Escolar, com fornecimento anual a todos os alunos da rede municipal de Primavera, Pará, conforme demanda de alunos matriculados e de acordo com as especificações, quantitativos, local e prazo de entrega, relacionados neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A distribuição do Uniforme Escolar faz-se necessária para:

- Garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, quanto no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas do município.
- Promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem as aulas.
- Gerar conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas.
- Promover bem estar e integração entre os alunos.
- Evitar o uso de roupas inadequadas que causam transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar.
- Contribuir com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

A rede Municipal de Educação possui **1.788** alunos frequentes. Sendo **384** da Educação Infantil, **1.262** do Ensino Fundamental e **142** do EJA.

Entretanto este quantitativo e especificação estão sujeitos a alterações, devido as possibilidades de novas matrículas de alunos na Rede.

ITEM	TECIDO	COR	DETALHE	SILK
CAMISA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	Malha PV Elisabete Composição: 67% poliéster 33% viscose.	Branca e detalhe em azul royal	Conforme imagem abaixo  Obs.: apenas modelo podendo sofrer algumas alterações	Frente: acima da Faixa, por brasão do Município Costas: Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
CAMISA DO ENSINO INFANTIL UNISSEX	Mm Sublime 100% polyester 4 k têxtil			Costas: Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



BERMUDA DO ENSINO INFANTIL MASCULINA	Helanca Escolar 100% poliamida	Azul royal e vies amarelo na lateral		Frente: lado esquerdo acima da bainha Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
SHORT SAIA DO ENSINO INFANTIL FEMININA	Helanca Escolar 100% poliamida	Azul royal e vies amarelo na lateral		Frente: lado esquerdo acima da bainha Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	Tactel 100% poliéster ou poliamida	Azul royal e vies amarelo na lateral		Frente: lado esquerdo acima da bainha Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
SAIA ENSINO FUNDAMENTAL E EJA	Material: 55% algodão, 40% poliéster, 5% elastano Fechamento: zíper e botão de pressão	Cor: azul royal		Sem logo
SAPATO Tipo Tennis	Tenis, confeccionado em Lona marinho, solado emborrachad o. Tamanhos: diversos	Cor Azul marinho e branco		Genero: Unissex Cano baixo Material: conf eccionado em Lona marinho Fecho: em cadarço. Palmilha: EVA Solado: Emborrachad anatômico
CONJUNTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAMISETA E BERMUDA UNISSEX	BERMUDA: Helanca Escolar 100% poliamida CAMISETA: Malha PV elizabete Composição: 67% poliéster 33% viscose.	Azul royal e branco	 Obs.: bermuda sem bolso	Frente: acima da Faixa, por brasão do Município Costas: Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



UNIFORME APOIO: CALÇA TIPO RANCHEIRO	Brim unileve santista	Azul marinho	Com bolsos nas laterais e elástico e fio na cintura.	Frente: lado esquerdo em cima do bolso frontal. Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
UNIFORME APOIO: CAMISA	Malha PV elizabete Composição: 67% poliéster 33% viscose.	Branco	Gola careca, manga curta	Frente: lado esquerdo Parte frontal. Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
UNIFORME APOIO: AVENTAL	Brim unileve santista	Azul marinho	Com detalhe em vies branco	Frente: Central Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
BOLSA PARA EVENTOS PEDAGOGICOS	Gurgurão, alça tactel	Azul marinho	Alça 2cm largura, abertura com velcro, porta caneta	Frente: Central Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
CAMISA PARA EVENTOS PEDAGOGICOS	Malha PV elizabete Composição: 67% poliéster 33% viscose.	Cores diversas: Conforme evento.	modelo fornecida pela secretaria de educação conforme evento.	Logotipo: personalizada conforme evento
MOCHILA ESCOLAR	- Produzida em poliéster;- Possui 1 bolso frontal e 1 divisão grande;- Zíperes c/ puxadores personalizados;- Alça p/ mão e costas;- Dimensões da mochila: 49 x 30 x 15 cm (alt x larg x prof);	Azul marinho Sem estampa Detalhes em azul.		Frente: Centro do bolso Logotipo da Secretaria Municipal de Primavera
Observações sobre a qualidade do tecido: - Tecido Ramado (não serão aceitas camisetas que apresentarem vincos); - Alteração dimensional após lavagem: máxima de 6,5%; - Solidez da cor à lavagem (transferência e alteração); - Solidez da cor ao suor (transferência e alteração); - Resistência a formação de pilling após atrito ou lavagem; - O tecido terá que ter boa elasticidade.				



3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO:

O quantitativo do Uniforme Escolar está estimado e baseado em pesquisa de preço regional.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o Uniforme Escolar da Rede Municipal de Educação em conformidade deste Termo de Referência;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Estender a confecção dos uniformes aos alunos que efetuarem matrículas posteriormente;
- i) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- j) Emitir boleto no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data de entrega do Uniforme, Endereço do local de entrega, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do produto cobrado no ato de entrega, consequentemente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PREFEITURA)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria requisitante, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.



6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) A entrega dos Uniformes será no mês de **Fevereiro de 2015**;
- b) A Contratada se obrigará a fornecer a quantidade combinada de Uniformes, após a requisição emitida pela Secretaria de Educação. A contratada deverá estar apta a entregar o produto na data combinada.
- c) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- d) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na Secretaria de Provisão e Suprimentos Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando a entrega do produto, devendo estar formalmente atestada pela Secretaria requisitante.
- e) Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de Uniformes, a somatória total dos valores correspondentes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA:.....

Pregoeiro

Aprovo

ADELINA BEZERRA RIBEIRO:.....

Secretaria de Educação

Em Primavera-PA, 17 de Novembro de 2015.